



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026 /2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/01/2021

Dispõe sobre nomeação ASSESSOR
PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras
providências.


Secretário de Administração

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de: Antonio da Silva e Angela Lucia da Silva Oliveira, natural de Rondonópolis-MT., data de nascimento: 02/11/2000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 029.349.041 - 48, portador da Carteira de Identidade nº RG 2794154-0 - SESP/MT, data de expedição: 04/11/2015, no gabinete do Vereador "Adilson Alves de Souza", a partir de 14 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea *a*, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

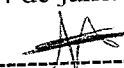
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2021.

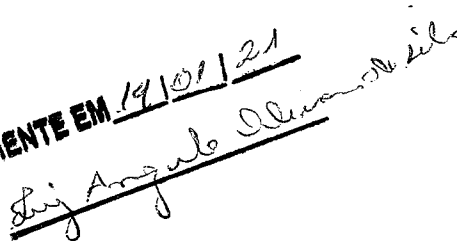


Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

VIENTE EM 14/01/21


Luiz Angelo Oliveira da Silva

Itanhangá-MT, 14 de janeiro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT**CONTRATADA:** MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI – ME - CNPJ - 10.373.046/0001-00**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor reequilibrado
02	ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 18 KG	R\$ 10,81	R\$ 5,24	R\$ 16,05
09	CAL HIDRATADA 20 KG	R\$ 14,55	R\$ 1,51	R\$ 16,06
10	CAL P/ PINTURA 8 KG	R\$ 12,24	R\$ 1,00	R\$ 13,24
14	FERRO CA 50 1/2" 12,5 MM - BARRA 12M	R\$ 60,78	R\$ 15,20	R\$ 75,98
15	FERRO CA 50 1/4" 6,3 MM - BARRA 12M	R\$ 17,50	R\$ 4,38	R\$ 21,88
16	FERRO CA 50 3/8" 10 MM - BARRA 12M	R\$ 42,70	R\$ 10,68	R\$ 53,38
17	FERRO CA 50 5/16" 8,0 MM - BARRA 12M	R\$ 27,80	R\$ 6,95	R\$ 34,75
19	FERRO CA 60 4.2 MM BARRA	R\$ 8,40	R\$ 2,10	R\$ 10,50
20	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CÁLCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	R\$ 1,75	R\$ 0,44	R\$ 2,19
21	MANGUEIRA CRISTAL P/ JARDIM REFORCADA 1/2	R\$ 2,45	R\$ 0,61	R\$ 3,06
23	PREGO C/ CABEÇA 17X24 - PACOTE 1 KG	R\$ 11,40	R\$ 2,90	R\$ 14,30
24	PREGO C/ CABEÇA 17X27 - PACOTE 1 KG	R\$ 11,40	R\$ 2,90	R\$ 14,30
25	PREGO C/ CABEÇA 22X42 - PACOTE 1 KG	R\$ 10,68	R\$ 2,72	R\$ 13,40
26	PREGO C/ CABEÇA 22X48 - PACOTE 1 KG	R\$ 11,80	R\$ 3,01	R\$ 14,81
27	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 6MM SEM AMIANTO	R\$ 49,72	R\$ 12,43	R\$ 62,15
28	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 3,05 6MM SEM AMIANTO	R\$ 76,58	R\$ 19,15	R\$ 95,73
29	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 3,66 6MM SEM AMIANTO	R\$ 81,77	R\$ 20,44	R\$ 102,21
30	TRELIÇA H 8 BARRA DE 6 MTS	R\$ 31,57	R\$ 7,89	R\$ 39,46
31	TRELIÇA H 8 BARRA DE 12 METROS	R\$ 59,65	R\$ 14,91	R\$ 74,56
32	FORRO DE PVC MEDINDO 20 CM DE LARGURAX 8 MM X 6 METROS DE COMPRIMENTO COR BRANCA	R\$ 16,77	R\$ 4,19	R\$ 20,96
33	TUBO ESGOTO 100MM - PVC 6 MTS	R\$ 45,95	R\$ 11,49	R\$ 57,44
34	TUBO ESGOTO 200MM - PVC 6 MTS	R\$ 279,30	R\$ 69,83	R\$ 349,13
35	TUBO ESGOTO 50MM - PVC 6 MTS	R\$ 37,85	R\$ 9,46	R\$ 47,31
36	TUBO SOLDAVEL 32MM - PVC 6 MTS	R\$ 22,25	R\$ 5,56	R\$ 27,81
37	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS	R\$ 13,37	R\$ 3,34	R\$ 16,71
55	REJUNTE DE CIMENTO PARA REJUNTAMENTO DE CERÂMICAS E AZULEIROS PACOTE COM 1 KG COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO.	R\$ 4,25	R\$ 1,06	R\$ 5,31
60	MEIA CANA DE PVC USADO PARA ACABAMENTO EM FORRO BARRA COM 6 METROS	R\$ 20,55	R\$ 5,14	R\$ 25,69

61	CAIXA DE DESCARGA - EM PLÁSTICO NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO COM REPAROS	R\$ 25,00	R\$ 6,25	R\$ 31,25
----	---	-----------	----------	-----------

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026 /2021.

Dispõe sobre nomeação ACESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de: Antonio da Silva e Angela Lucia da Silva Oliveira, natural de Rondonópolis-MT., data de nascimento: 02/11/2000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 029.349.041 – 48, portador da Carteira de Identidade nº RG 2794154-0 - SESP/MT, data de expedição: 04/11/2015, no gabinete do Vereador "Adilson Alves de Souza", a partir de 14 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea a, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
 Presidente
 Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Substitui o Engenheiro Responsável pela fiscalização da OBRA: 011/2020 de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA - CONVÊNIO Nº 0230-2020**